



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1072, em 18 de dezembro de 1969=

"Declara Luto Oficial por 8 (oito) dias".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso de suas atribuições legais,

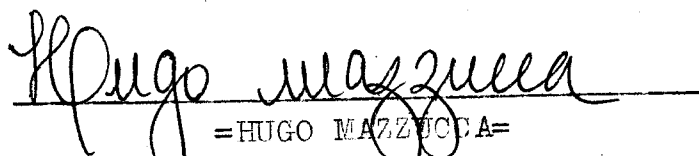
=D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica declarado Luto Oficial por oito dias, em virtude do falecimento do Ex-Presidente da Republica Federativa do Brasil, Marechal ARTHUR DA COSTA E SILVA.

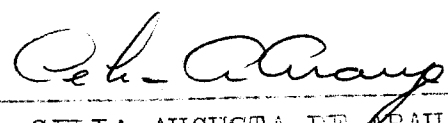
ARTIGO 2º - Tôdas as Repartições Públicas municipais deverão Hastear a Bandeira Nacional a meio-pau, devendo o comércio funcionar com as portas semi-cerradas, - numa homenagem póstuma ao ilustre Ex-Presidente.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCON
CELOS, em 18 de dezembro de 1969.=


=HUGO MAZZUCCA=
=Prefeito Municipal=

Arquivado na Divisão do Expediente e publicado na Portaria -
Municipal, na mesma data.


=CELIA AUGUSTA DE ARAUJO=
=Chefe da Divisão do Expediente=